



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

#### PREÂMBULO

Assunto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, objetivando constituir subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas relativas à licitação a ser efetuada pela Câmara Municipal de João Monlevade, para contratação de agência de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 12.232/2010 e pelas cláusulas e condições do Edital de Processo de Licitação 04/2019, Tomada de Preço 01/2019.

Considerando que a Câmara Municipal de João Monlevade promoverá licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de publicidade e propaganda, através da Comissão Permanente de Licitação, o presidente da Câmara Municipal, Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional - formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing - deverá comparecer, pessoalmente, na Câmara Municipal de João Monlevade e procurar a Comissão de Licitação. Período de Inscrição: de 20/11 a 29/11/2019, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h.

Caso os interessados façam a inscrição pessoalmente, deverão apresentar os documentos originais e cópia simples exigidos no item 2.1 deste Edital, ou caso preferirem, podem enviar as cópias dos documentos autenticadas em cartório, e a Ficha de Inscrição em via original e assinada para o endereço abaixo citado:

Endereço: Câmara Municipal de João Monlevade, Av. Dona Nenela, nº 146, bairro JK, João Monlevade-MG. CEP: 35.960-672, aos cuidados da Comissão de Licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no quadro de avisos desta Câmara, conforme estabelece o Art. 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

### **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

#### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de publicidade e propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade, Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Câmara, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara. (ANEXO I);

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou currículo que comprove a atuação na área ou o mesmo pode ser apresentado em forma de carteira profissional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item “a”, acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos, deverão ser apresentados em cópia autenticada caso sejam enviados à Comissão de Licitação.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pela Câmara, dar-se á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada na CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

3.3. A sessão pública para sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010 garantida à possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

3.5. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal n.º 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais n.ºs 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

João Monlevade, 14 de novembro de 2019.



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE para prestação de serviços referente ao exercício de 2020, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010.

Declaro para os fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)